



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 51 /2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas às inscrições ao Vestibular 2020 para ingresso nos cursos de graduação da UFS oferecidos pelo Sistema Modalidade de Educação a Distância, objetivando o preenchimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) vagas, distribuídas para os Municípios de Arauá, Carira, N. S. das Dores, Estância, Porto da Folha, Brejo Grande, Japarutuba, N. S. da Glória, Poço Verde, São Domingos, Colônia 13 - Lagarto, Propriá e São Cristóvão obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006, pela Portaria nº 873 do Ministério da Educação e pela Resolução nº **07/2019/CONEPE**, do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 40,00 (quarenta reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de **6 a 8 de janeiro de 2020**, no horário das 7h às 12h e das 14h às 16h.
3. Para efetuar a solicitação, é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
4. Documentos exigidos (original e cópia):
 - 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.
 - 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato.
 - 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
5. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas.

II - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 10 de janeiro de 2020 e 16h do**

dia 17 de janeiro de 2020, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **10 a 20 de janeiro de 2020**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

3. Os candidatos que conseguiram a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: “Candidato Isento da Taxa de Inscrição” e que servirá como confirmação da sua inscrição.

4. A inscrição cujo pagamento for concretizado após o dia **20 de janeiro de 2020**, não terá validade.

5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

6. Só terá validade o pagamento da taxa de inscrição realizado através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

7. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2020, Modalidade de Educação a Distância.

9. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

10. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

12. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

13. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

14. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação: do polo, da opção de curso, do grupo e da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.

15. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 10 a 17 de janeiro de 2020 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 7h às 12h e das 14h às 16h.

16. Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência (PcD) - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, no período de **10 a 20 de janeiro de 2020** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 7h às 12h e das 14h às

16h, comparecer à CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizar as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2019 ou 2020.

17. Reserva de Vagas

17.1. O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não.

Ampla Concorrência (AC) - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar.

Grupo E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

17.2. O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1 e H2** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**. O candidato que optar pela vaga reservada ao professor da rede pública, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo no grupo escolhido no ato da inscrição.

17.3. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, comprovará a sua deficiência através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

18. A condição de professor da rede pública será comprovada no ato da Matrícula Institucional. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição, ou seja, constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

19. Confirmação da Inscrição - O candidato deverá, a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **14 a 23 de janeiro de 2020**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período (exceto sábado, domingo e feriado), resolver as situações pendentes na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 7h às 12h e das 14h às 16h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

20. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de **28 de fevereiro a 5 de março de 2020**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2019 ou 2020, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia das provas. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. ***Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.***

III - OFERTA DE VAGAS

Os cursos estão credenciados pela Portaria nº 1.369/MEC de 07.12.2010 e as vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

Art. 14. Os cursos e vagas oferecidos são os seguintes:

1 - ARAUÁ												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
A01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
A02	Licenciatura em Matemática	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
A04	Licenciatura em Física	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
A07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
A16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											150	

2 - CARIRA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
C01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
C06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
C16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											90	

3 - N. S. DAS DORES												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
D01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
D06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
D16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
D17	Biblioteconomia	12	0	1	0	5	0	2	0	5	0	25
TOTAL											115	

4 - ESTÂNCIA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
E01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E04	Licenciatura em Física	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E17	Biblioteconomia	12	0	1	0	5	0	2	0	5	0	25
TOTAL											175	

5 - PORTO DA FOLHA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
F01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F02	Licenciatura em Matemática	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											120	

6 - BREJO GRANDE												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
G01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
G02	Licenciatura em Matemática	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
G06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
G16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											120	

7 - JAPARATUBA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
J01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J02	Licenciatura em Matemática	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J17	Biblioteconomia	12	0	1	0	5	0	2	0	5	0	25
TOTAL											175	

8 - N. S. DA GLÓRIA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
N01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
N06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
N07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
N16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											120	

9 - POÇO VERDE												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
P01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
P02	Licenciatura em Matemática	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
P04	Licenciatura em Física	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
P06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
P07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
P16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											180	

10 - SÃO DOMINGOS												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
S01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
S02	Licenciatura em Matemática	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
S04	Licenciatura em Física	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
S06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
S07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
S16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											180	

11 - COLÔNIA 13 - LAGARTO												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
T01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T04	Licenciatura em Física	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T06	Licenciatura em Letras Espanhol	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T07	Licenciatura em Química	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T16	Licenciatura em Letras Inglês	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T17	Biblioteconomia	12	0	1	0	5	0	2	0	5	0	25
TOTAL											175	

12 - PROPRIÁ												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
R17	Biblioteconomia	12	0	1	0	5	0	2	0	5	0	25
TOTAL											25	

13 - SÃO CRISTÓVÃO												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
V17	Biblioteconomia	12	0	1	0	5	0	2	0	5	0	25
TOTAL											25	

IV - PESOS

De acordo com o curso, serão distribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	2	1	1
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Letras Espanhol	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Letras Inglês	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1
Biblioteconomia	5	1	3	1	1	4	1	3

P ⇒ Português M ⇒ Matemática G ⇒ Geografia F ⇒ Física

B ⇒ Biologia L ⇒ Língua Estrangeira Q ⇒ Química H ⇒ História

V - OPÇÕES

O candidato só poderá inscrever-se para apenas uma opção de polo, curso, grupo e língua estrangeira.

VI - PROVAS

As provas serão realizadas na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE e, se necessário em outras instituições de ensino de Aracaju - SE.

1. NATUREZA

1.1 - O Vestibular compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Redação que constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.

1.2 - Cada prova terá 5 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 2 (dois) pontos e no caso da prova de Português haverá também uma redação.

1.3 - As questões serão elaboradas de acordo com os programas das disciplinas disponíveis no endereço eletrônico da CCV (www.ccv.ufs.br).

1.4 - Em virtude da natureza do Vestibular não haverá revisão de provas.

2. CALENDÁRIO

As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
8/3/2020	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

VII - PONTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. Será excluído do processo classificatório o candidato que:

- obtiver nota zero na Redação;
- obtiver, nas 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 20%;
- faltar às provas;
- marcar suas respostas e/ou fazer a redação nas folhas de respostas e redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem.

VIII - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada curso/polo levando-se em conta o grupo e a reserva de

vagas para professores da rede pública, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

2. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

IX - CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. A Redação valerá 10 (dez) pontos.

2. A correção da Redação deverá considerar os aspectos abaixo discriminados:

2.1. Coerência - os julgadores verificarão se o trabalho apresentado pelo candidato se mantém coerente em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto. Valor máximo: 3 pontos.

2.2. Coesão - os julgadores verificarão se o texto constitui um todo articulado em torno do tema proposto, observando o encadeamento de frase para frase e a passagem de um parágrafo para outro. Valor máximo: 3 pontos.

2.3. Expressão - os julgadores verificarão se a redação apresenta domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação). Valor máximo: 4 pontos.

X - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção manifestada no ato da inscrição.

2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada grupo do curso/polo e para as vagas reservadas aos professores da rede pública serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

a) maior número de acertos nas 40 (quarenta) questões objetivas das provas.

b) persistindo o empate, maior número de acertos nas 05 (cinco) questões objetivas da prova de Português.

c) persistindo o empate, maior nota na Redação.

d) persistindo o empate, os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma:

a) As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.

b) As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.

c) As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.

d) As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.

e) As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.

f) As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.

g) As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.

h) As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.

i) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos professores da rede pública, aquelas remanescentes serão também ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

4. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente à documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição, ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

XI - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular 2020 do Sistema Modalidade de Educação a Distância da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

3. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia das provas.

3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às 9 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

4. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.

5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

6. O gabarito das provas será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, em até no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
7. No dia das provas os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 8.1. A Comissão de Concursos e Vestibulares não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
9. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação nas provas.
10. O candidato que se recusar a entregar a folha de respostas, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
11. A Comissão de Concursos e Vestibulares, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
13. Os três últimos candidatos presentes às provas em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
14. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
15. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação